



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Leinº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Ano II | Edição nº14

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA	02
Atos Legislativos.....	02
Portarias.....	02
Resoluções	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Câmara Municipal de Açailândia – MA
CNPJ 12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 622 – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: www.cmacailandia.ma.gov.br
Diário: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

MESA DIRETORA

Presidente: Epifanio Andrade Silva – PRB
2º Vice-Presidente: Joílson Cardoso dos Santos –PRB
1º Secretário: Marcio Aníbal Gomes Vieira–SD
2º Secretário: Antônio Evandro Gomes - DEM



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Leinº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Ano II | Edição nº14

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA Nº 095/2019, de 11 de abril de 2019

"Nomeia o Sr. TIAGO FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE, CPF 979.137.403-10, para exercer o cargo comissionado de Pregoeiro Oficial da Câmara e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. TIAGO FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE, CPF 979.137.403-10, para exercer o cargo comissionado de Pregoeiro Oficial da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Açailândia MA, 11 de abril de 2019.

EPIFÂNIO ANDRADE SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃOº 004 de 22 de abril de 2019.

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Açailândia para o biênio 2019/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia, no uso de suas atribuições legais e amparada no que dispõe o caput do Art. 39 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Açailândia, para o biênio 2019/2020, ficarão constituídas pelos seguintes vereadores:

I - Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final:

- a) – José Cardoso de Araújo - Presidente
- b) – José Eli Moreira Martins
- c) – Marcio Aníbal Gomes Vieira

II - Comissão de Orçamento e Finanças:

- a) – Josibeliano Chagas Farias
- b) – Antônio Evandro Gomes - Presidente
- c) – Marco Aurélio de Oliveira

III - Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública, Assistência Social e Trabalho:

- a) – Ancelmo Leandro Rocha
- b) – Adriano Andrade Silva- Presidente
- c) – Joilson Cardoso de Araújo

IV- Comissão de Obras e Serviços Públicos, Transporte, Sistema Viário e Proteção ao Meio Ambiente:

- a) – Marcio Anibal Gomes Vieira - Presidente
- b) – Luis Carlos Silva
- c) – José Pereira de Sousa

V- Comissão Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor:

- a) – Jarlis Adelino- Presidente
- b) – José Pereira de Sousa
- c) – Erivelton Carlos Ramos Trindade .



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Leinº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Ano II | Edição nº14

Página 3 de 3

VI - Comissão de Proteção ao Menor e Adolescente, a Mulher e ao Idoso:

- a) – José Elias Rodrigues da Silva – Presidente
- b) – Cesar Nildo costa Lima
- c) – Adjackson Rodrigues Lima

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia, 22 de abril de 2019.

EPIFÂNIO ANDRADE SILVA
Presidente da Câmara Municipal